

-----  
**DECRETO Nº 000012 /2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Valor da Suplementação por Anulação de Dotação</b>		<b>R\$</b>	<b>71.000,00</b>
<b>02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
04-122-0005 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	5.000,00
<b>02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
15-122-0005 2.055 - Manutenção e Encargos dos Serviços Urbano			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	1.000,00
<b>02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Basica			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R\$	40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	15.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

<b>Valor da Anulação</b>		<b>R\$</b>	<b>71.000,00</b>
<b>02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
04-122-0005 1.052 - Ampliação e Reforma da Prefeitura			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R\$	10.000,00
04-122-0005 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	10.000,00
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		R\$	20.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	10.000,00
04-122-0005 2.085 - Manutenção do Setor Contabil			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	10.000,00
04-126-0005 2.006 - Manutenção do Setor de Informatica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	11.000,00

-----

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/05/2020, revogada as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 07 de Maio de 2020

\_\_\_\_\_  
ANA CELIA DA COSTA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (07/05/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.